



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018
ASRP Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018, ASRP Nº 003/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA e a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ente de Direito Público Interno, sediado à Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, CEP: 58.300-410, Santa Rita, Estado da Paraíba, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.159.666/0001-61, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor LUIZ EDUARDO ALENCAR ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 958.121.053-91, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA doravante simplesmente CONTRATADA, CNPJ nº 40.938.508/0001-50, situada na AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, nº 2580 LOJA 01 - TAMBAUZINHO, CEP: 58.045-000 - João Pessoa - PB, neste ato representado por WALDEMAR MONTEIRO JUNIOR, CPF nº 919.599.004-63, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL

1.1.0 presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:

- a) art. 57 e o art. 65 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2018, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, tem por objeto a renovação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato supracitado, passando a ter vigência até 01/07/2021, cujo valor do contrato é de R\$ 58.838,40 (Cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio do pagamento serão efetuados nas rubricas orçamentárias descritas a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.2102.2009 - MANUTENÇÃO DE COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO

4.1. Justifica-se tal pedido para dar continuidade e suprir os diversos Serviços da Secretaria da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 109/2018 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento, por este termo aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

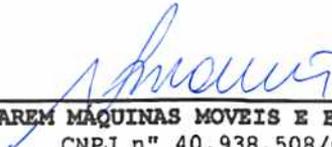
7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 01 de Julho de 2020.



LUIZ EDUARDO ALENCAR ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
CONTRATANTE



MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 40.938.508/0001-50
CONTRATADA

Testemunhas:

1º) _____
2º) _____